	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 004/2018 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO- CIENTÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	DATA: 04/02/2021
---	--	----------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, **JOÃO BIRAL JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.162.544-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.522.919-90, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **CLEVERSON MORAES SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.409.291-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado,

A VERO DOMINO CONSULTORIA E PESQUISA LTDA., com sede à Rua Souza Dutra, nº 145, Sala 511, na cidade de Estreito, Estado do Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.993/0001-03, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor Arlan Luiz Bettiol, portador da Cédula de Identidade nº 1.529.592, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.196.819-20, doravante denominada **CONTRATADA**,

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial 007/2017, autorizada conforme PAC ELEJOR 021/2017, cuja regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 004/2018, firmado entre as partes em 05/02/2018, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original, sem acréscimo de valor.



Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 004/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial – DOE-PR.

Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6.1.05.1.28.01.01.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, I e §2º da Lei 8.666/93, bem como no artigo 91 da Lei 13.303/16 e item 14.5 do RILC ELEJOR.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2021.



PELA CONTRATANTE:



João Biral Junior

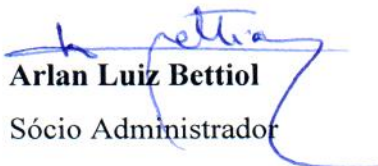
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira

Diretor Administrativo Financeiro


PELA CONTRATADA



Arlan Luiz Bettiol

Sócio Administrador

Testemunhas:



Nome: EMÍLIO JOKINSON
RG: 5.915.793-4/P2
CPF/MF 877.000.299-00

Nome: Jairo Camargo S. Wafk
RG: 1.218.594-4 PR
CPF/MF 450.318.609-44



